LEI COMPLEMENTAR Nº554, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 551, de 14 de Julho de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia 04 de outubro de 2021, aprovou Projeto de Lei Complementar nº10/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 551, de 14 de julho de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 553, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º. O inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 551, de 14 de julho de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 553, de 02 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Para a quitação dos débitos em até 06 (seis) parcelas será concedido 100% (cem por cento) de redução na multa e nos juros, desde que o valor total ou da primeira parcela seja recolhida até 30 de dezembro de 2021."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal